ASSUNTO	Registro do título complementar de arquitetos e urbanistas com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.

DELIBERAÇÃO Nº 026/2019 – CEF – CAU/RS

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente em Porto Alegre – RS, na sede do CAU/RS, no dia 26 de julho de 2019, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea 'b', da Resolução nº 30 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos de caráter decisório, após análise do assunto em epígrafe.

Considerando a Resolução CAU/BR 162/2018 que dispõe sobre o registro do título complementar e o exercício das atividades do arquiteto e urbanista com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e dá outras providências, e que em seu Art. 4º § 2º estabelece que a responsabilidade pelo processo de análise e aprovação de título complementar de Engenharia de Segurança do trabalho é da Comissão de Ensino e Formação (CEF) do CAU/UF, que poderá delegar a análise e instrução do processo para o corpo técnico por meio de Deliberação de Comissão;

Considerando os normativos referentes ao título de Engenheiro de Segurança do Trabalho: Lei 7410/1985 e Decreto 92530/1986;

Considerando os normativos vigentes no sistema de ensino: Resolução CES/CNE 1/2018 e Parecer CFE/CESU 19/1987, publicado na secção I, p.3424 do DOU de 11/03/1987, cujos termos foram reiterados pelo Parecer CNE/CES Nº 96/2008;

Considerando a Deliberação nº 020/2018 da CEF-CAU/RS, que define que as solicitações de registro de título complementar de Engenheiro (a) de Segurança do Trabalho realizadas no SICCAU serão analisadas e instruídas pelo corpo técnico competente do CAU/RS de acordo com a legislação e orientações do CAU/BR;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelo solicitante, a análise dos documentos obrigatórios apresentados pelo requerente e a minuciosa conferência dos dados explicitados no ANEXO do presente documento, conforme exigências prescritas no Art. 5º da Resolução CAU/BR 162/2018 e Deliberação nº 094/2018 – CEF-CAU/BR;

A Comissão de Ensino e Formação do CAU/RS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 46, incisos I e IV do Regimento Interno do CAU/RS,

DELIBERA:

1 – Por **APROVAR**, por unanimidade, a anotação da pós-graduação de Engenharia de Segurança do Trabalho ao registro dos profissionais Arquitetos e Urbanistas listados abaixo, cujos documentos e informações constantes no requerimento foram preenchidos nos ANEXO I desta deliberação.

	REQUERENTE	PROTOCOLO SICCAU
1	GUSTAVO SAMBAQUY RITTER	886808/2019

Porto Alegre – RS, 26 de julho de 2019.

CLAUDIO FISCHER
Coordenador
RODRIGO SPINELLI
Coordenador Adjunto
JOSÉ ARTHUR FELL
Membro
PAULO RICARDO BREGATTO
Membro
ANA ROSA SULZBACH CÉ
Suplente
ALEXANDRE COUTO GIORGI
Suplente
ANTÔNIO CÉSAR CASSOL DA ROCHA
Suplente
MAURÍCIO ZUCHETTI
Suplente

ANEXO I - ANÁLISE DOCUMENTAÇÃO PARA REGISTRO DO TÍTULO DE ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO ARQUITETO E URBANISTA GUSTAVO SAMBAQUY RITTER

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE E PROCESSO:

Nº Protocolo SICCAU/ANO	886808/2019
Nome do Requerente	GUSTAVO SAMBAQUY RITTER
Nº Registro CAU	A60710-0
Status do Registro	ATIVO

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

Certificado e Histórico Escolar	16050

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E DO CURSO:

Nome da Instituição	UCS
Código MEC da IES	13
Portaria/Decreto de Credenciamento	Portaria 192 de 27/11/2017

DADOS DO CURSO REALIZADO:

Período do Curso	16 junho 2016 a 15 outubro 2017 TOTAL EM SEMESTRES = 3
Título da Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso (Opcional)	"A CULTURA DA CONSTRUÇÃO E OS DESAFIOS DA SEGURANÇA DO TRABALHO NO SEGMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL"
e-mail para a Instituição de Ensino com confirmação do egresso	Rejane Remussi - Pós-Graduação UCS <posgrad@ucs.br>

ANÁLISE DA ESTRUTURA CURRICULAR:

Disciplina obrigatória *(Parecer CFE/CESU 19/1987)*	Carga Horária mínima	Disciplina Cursada *(Conforme Histórico Apresentado)*	Carga Horária cursada	Parecer
Introdução a Engenharia de Segurança do Trabalho	20	Introdução a Engenharia de Segurança do Trabalho	30	ATENDE
Prevenção e Controle de Riscos em Máquinas, Equipamentos e Instalações	80	Prevenção e Controle de Riscos em Máquinas, Equipamentos e Instalações	90	ATENDE
Higiene do Trabalho	140	Higiene Laboral	150	ATENDE
Proteção do Meio Ambiente	45	Proteção Meio Ambiente	45	ATENDE

Proteção contra Incêndio e Explosões	**60**	Sistemas de Proteção Contra Incêndios e Explosões	60	**ATENDE**
Gerência de Riscos	**60**	Gerência de Riscos	60	**ATENDE**
Psicologia na Engenharia de Segurança, Comunicação e Treinamento	**15**	Psicologia na Engenharia de Segurança, Comunicação e Treinamento	15	**ATENDE**
Administração Aplicada a Engenharia de Segurança	**30**	Administração Aplicada à Engenharia de Segurança do Trabalho	30	**ATENDE**
Legislação e Normas técnicas	**20**	Legislação e Normatização Aplicada	45	**ATENDE**
Ergonomia	**30**	Ergonomia	30	**ATENDE**
Ambiente e as Doenças do Trabalho	**50**	O Ambiente e as Doenças Laborais	60	**ATENDE**
CARGA HORÁRIA TOTAL DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	**550**	**CARGA HORÁRIA TOTAL DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS CURSADAS**	**615**	**ATENDE**
Optativas (Complementares)	**50**	Riscos na Agro-indústria	15	**ATENDE**
CARGA HORÁRIA TOTAL	**600**	**CARGA HORÁRIA TOTAL CURSADA**	**630**	**ATENDE**
NÚMERO DE HORAS AULA PRÁTICAS	**60 (10% total)**	**NÚMERO DE HORAS AULA PRÁTICAS CURSADAS**	**63**	**ATENDE**

ANÁLISE DO CORPO DOCENTE:

Total de professores sem pós-graduação		0
Total de professores Especialistas		6
Total de professores com Mestrado ou Doutorado		16
TOTAL DE PROFESSORES		22
Percentual de Professores com Mestrado ou Doutorado	73%	**ATENDE**

Local e data da análise: Porto Alegre, 18 de julho de 2019.
Responsável pela análise: Laura Rita Rui, Assistente de Atendimento e Fiscalização